



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

EDITAL ASBRAN nº 001/2017

REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto em vigor, a Resolução CFN Nº 416/2008, a Resolução CFN Nº 525/2013 e a Resolução CFN Nº 556/2015, torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista em Fitoterapia.

O Processo de Concessão do Título de Especialista em Fitoterapia 2017 será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no Estatuto da ASBRAN.

Os nutricionistas candidatos deverão atender ao que se segue:

I. PRÉ- REQUISITOS

1.1 Comprovar as seguintes condições:

a) Estar regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal e em pleno gozo de seus direitos, comprovado em Certidão de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho regional;

b) Ter, no mínimo, dois (2) anos de experiência como nutricionista, sendo que destes um (1) ano comprovado em Nutrição Clínica.

II. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

2.2 A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 31 de maio de 2017 a 28 de agosto de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília). Após este horário, a inscrições serão encerradas.

2.3 Será considerada como data de inscrição aquela em que o cadastro online for concluído.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400 (quatrocentos reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para não sócios. O pagamento deve ser realizado por meio de boleto bancário ou Itaú Shoptline.

2.5 A taxa de inscrição não será devolvida e nem transferida para terceiros ou para processos subsequentes, salvo em caso de necessidade de cancelamento do processo de concessão do título pela ASBRAN.

2.6 O candidato deverá se certificar que após a finalização do cadastro online, não será permitida a edição e ou inclusão de qualquer item da inscrição e documentação.

2.7 O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e, conseqüente, pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário ou transferência por Itaú shoptline.

2.8 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

2.9 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

III. DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação completa do candidato deve ser submetida exclusivamente pela Internet, através do sistema online de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php>.

3.2 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado.

3.3 Documentos necessários para a inscrição que deverão ser submetidos digitalizados, no ato da inscrição, em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizada após cadastro no sistema online de inscrição da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), devidamente preenchida e assinada segundo as exigências deste Edital;

b) Documentos oficiais frente e verso que informem o número de registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN (frente e verso);

d) Certidão de Regularidade original, expedida pelo respectivo Conselho regional;

3.5 Documentos necessários para a avaliação do currículo que deverão ser submetidos no ato da inscrição em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Carta de apresentação do próprio candidato, com assinatura semelhante ao documento oficial apresentado no ato da inscrição, com descrição, no máximo duas (2) páginas, com sua



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

história profissional correlacionada à área clínica e em fitoterapia, destacando a experiência profissional;

b) *Currículo Lattes ou Curriculum vitae* segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital, devidamente comprovado por meio de digitalização de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais (diplomas, certificados com respectivos históricos escolares, declarações e similares) que comprovem a atividade ou produção do candidato;

c) Cópia, no formato PDF, da tese, dissertação ou monografia/artigo defendida e aprovada, para os candidatos que apresentarem como titulação acadêmica o doutorado, mestrado e ou especialização;

d) Comprovação do tempo de experiência profissional por meio dos seguintes documentos digitalizados:

- **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de um (1) dos dois (2) documentos: 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, incluindo as páginas seguintes até o registro do empregador que informe o período (com início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e/ou 2 – declaração do empregador com o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

- **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de um (1) documento: 1 – Declaração e/ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

- **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de um (1) documento 1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, com reconhecimento de firma das assinaturas) e que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

- **para exercício de atividade/serviço prestado como profissional liberal autônomo:** será necessária a entrega de pelo menos um (1) documento: 1 – cadastro na prefeitura do município ou DF como profissional liberal autônomo; 2 - Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e os (três) 3 últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo; 3 – Declaração de atividades realizadas, emitida pelo contratante.

- **para exercício de atividade/serviço em consultório particular:** será necessária a entrega de quatro (4) documentos: 1 - cadastro na prefeitura do município como profissional liberal autônomo; 2 – alvará de funcionamento da atividade da clínica ou consultório em que atua; 3 – comprovante de pagamento de taxa municipal (último comprovante); 4 - Auto declaração de atividades realizadas.

3.6 Para efeito da avaliação/pontuação do currículo do candidato serão considerados:

- a) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas à Nutrição Clínica;
- b) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionados à Fitoterapia.

IV. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será confirmada por email em até 14 (quatorze) dias corridos, após o encerramento das inscrições. O candidato que não receber confirmação da inscrição no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN por meio do telefone (11) 3257-0277 ou e-mail secretaria@asbran.org.br;

V. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA

5.1 Análise Curricular:

- a) A análise do currículo do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais de notório saber designados pela ASBRAN;
- b) A pontuação da análise curricular será obtida pelo somatório dos pontos concedidos em cada



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

item/subitem do anexo II e anexo III, para a qual se considerará inclusive os títulos conferidos durante a graduação em Nutrição;

c) O candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos na análise curricular será considerado aprovado por meritocracia para receber o Título de Especialista em Fitoterapia, sem necessidade de submissão à prova;

d) O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 34,9 (trinta e quatro vírgula nove) pontos na análise curricular será submetido à prova escrita;

5.2 Prova Escrita:

a) A prova escrita será composta por sessenta (60) questões de múltipla escolha, sendo quarenta (40) questões específicas de Fitoterapia, Ética Profissional e Legislação específica em Fitoterapia com valor de dois (2) pontos/cada e vinte (20) questões de Nutrição Clínica, com valor de um (1) ponto/cada, totalizando pontuação máxima de cem (100);

b) Para ser aprovado, o candidato deverá alcançar, no mínimo, setenta (70) pontos na prova escrita.

VI. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 11 de novembro de 2017, promovida pela Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN, exclusivamente nas cidades de São Paulo/SP, Brasília/DF e Recife/PE. Os locais e horários da prova, nestas cidades, serão informados via e-mail, após o resultado da análise curricular;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

6.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, nos locais supra citados, deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários;

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da prova. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova, após o horário fixado;

6.4 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sendo aceita, também, carteira expedida pelo CRN ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto). Será permitida a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e calculadora simples, sendo vedada expressamente a utilização de qualquer outro modelo, tais como: calculadora científica, analítica, financeira, celulares, etc;

6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder;

6.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material, bem como, a utilização de meios eletrônicos, como celulares, *notebooks*, *palm tops*, *tablets*, pontos eletrônicos e outros;

6.7 Todos os candidatos devem deixar seus pertences aos cuidados do fiscal antes do início da prova. Serão disponibilizadas embalagens plásticas transparentes para armazenamento dos pertences do candidato, os quais serão lacrados, identificados e guardados até o final da prova;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

6.8 Será eliminado do exame o candidato que: a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período mínimo fixado para saída; b) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

6.9 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação;

6.10 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo;

6.11 Na correção da prova somente será considerado o que estiver marcado na folha de resposta. As folhas de rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas;

6.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que deverá ser devidamente identificada com seu nome completo, assinatura e que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas, não havendo substituição da mesma por erro do candidato;

6.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

marcação não preenchido integralmente);

6.14 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas e poderá levar o caderno de prova somente após decorrido o tempo completo, estipulado para a realização da prova.

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia 09 de outubro de 2017, por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição.

7.2 A realização da prova escrita dar-se-á no dia 11 de novembro de 2017, conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital e a divulgação dos resultados da prova será realizada no dia 24 de novembro de 2017, a partir das 16 horas (horário de Brasília) por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição.

7.3 O gabarito da prova será divulgado na seção do Título de Especialista na *home-page* da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br>), no dia 13 de novembro de 2017, a partir das 16 horas (horário de Brasília);

7.4 A lista final dos aprovados no concurso será divulgada em até 40 dias corridos após a data de realização da prova, no site da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), incluindo o resultado dos recursos.

VIII. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da análise curricular poderá, num prazo



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

de até três (3) dias úteis a contar a partir, da data da divulgação do resultado da avaliação curricular, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030) ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

8.2 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da prova escrita poderá, num prazo de três (3) dias úteis a contar a partir, da data da divulgação do resultado da prova escrita, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030) ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

8.3 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior;

8.4 Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida;

8.5 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição no prazo de dez (10) dias úteis do recebimento do recurso;

8.6 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste Edital;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

8.7 Não caberá novo recurso sobre a decisão da Comissão Executiva do Concurso.

IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

9.1 O programa da prova escrita versará sobre conhecimentos específicos e aspectos práticos em Fitoterapia, Ética Profissional, Legislação em Fitoterapia e Nutrição Clínica, de acordo com as referências bibliográficas apresentadas no item X.

X. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

10.1 FITOTERAPIA

ALONSO, J. R. **Tratado de Fitofármacos e Nutracêuticos**. 1ª ed. São Paulo: AC Farmacêutica, 2016.

SAAD, G. A. et al. **Fitoterapia contemporânea – tradição e ciência na prática clínica**. 2ª ed. [S.l.]: Guanabara Koogan; Grupo Gen, 2016. 468 p.

PANIZZA, S. T. **Como prescrever ou recomendar plantas medicinais e fitoterápicos**. Conselho Brasileiro de Fitoterapia, 2010.

10.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA

ROSS, A. C; CABALLERO, B; COUSINS, R. J; TUCKER, K. L; ZIEGLER, T. R. **Nutrição Moderna de Shils na Saúde e na Doença**. 11ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2016.

CUPPARI, L. **Nutrição Clínica do adulto**. 3ª edição. São Paulo: Manole, 2014.

MAHAN, K. L; ESCOTT-STUMP, S; RAYMOND, J. L. **KRAUSE Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª edição. Ed. Elsevier, 2013.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

10.3 ÉTICA PROFISSIONAL

Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN N° 334**, de 10 de maio de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Brasília, DF, 10 de maio de 2004.

10.4 LEGISLAÇÃO EM FITOTERAPIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução Normativa nº 2**, de 13 de maio de 2014. Publica a "Lista de medicamentos fitoterápicos de registro simplificado" e a "Lista de produtos tradicionais fitoterápicos de registro simplificado". Anvisa, 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução Normativa nº 11**, de 29 de setembro de 2016. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição. Ministério da Saúde, Anvisa, Brasília, DF, 2016. (D.O.U. 30-09-2016).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 26**, de maio/2014. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos. Anvisa, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 84**, de 17 de junho de 2016. Aprova o Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira. Anvisa, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 98**, de 01 de agosto de 2016. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Anvisa, Brasília, DF, 2016.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

BRASIL. Ministério da Saúde. **B823f Formulário nacional da farmacopeia brasileira**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2.ed. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Práticas Integrativas e Complementares: Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2014**. 9. ed. rev. e atual. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Brasília, DF, 2015.

XI. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº525/2013 E RESOLUÇÃO CFN Nº556/2015

11.1 Os Certificados de Título de Especialista em Fitoterapia obtidos em razão deste processo serão concedidos pela Associação Brasileira de Nutrição a partir da publicação do resultado final e entregues para o endereço apontado no requerimento de inscrição;

11.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na ASBRAN, enquanto estiver participando do processo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro;

11.3 Para a finalização deste processo, o candidato deverá entregar o certificado do Título de Especialista em Fitoterapia ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição para registro, segundo as Resoluções CFN nº 416/2008, nº 525/2013 e nº 556/2015.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de concessão do Título de Especialista em Fitoterapia por meio do site <http://www.asbran.org.br> ou email secretaria@asbran.org.br;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 31 de maio de 2017.

DANIELA FAGIOLI MASSON

Presidente da ASBRAN



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Anexo I

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma Lattes, a Comissão do Título de Especialista em Fitoterapia exige formatação específica.

Inicialmente o candidato deverá preencher o currículo considerando os itens descritos abaixo.

Não serão pontuados os documentos não relacionados no currículo e que não estejam anexados no ato da inscrição.

- **O currículo deverá ser apresentado, considerando os seguintes itens:**

- Dados pessoais;
- Graduação;
- Titulação ou formação acadêmica em Nutrição Clínica;
- Titulação ou formação acadêmica em Fitoterapia;
- Experiência profissional em Nutrição Clínica;
- Experiência profissional em Fitoterapia;
- Experiência profissional em outras áreas da Nutrição;
- Participação em cursos e eventos científicos (presencial ou à distância) em Nutrição Clínica e em Fitoterapia;
- Apresentação de trabalhos em Nutrição Clínica;
- Apresentação de trabalhos em Fitoterapia;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

- Prêmios Científicos oferecidos por Instituições Públicas ou Privadas, sem Conflito de Interesses, em Nutrição Clínica e em Fitoterapia;
- Atividades acadêmicas específicas em Fitoterapia;
- Publicações em Fitoterapia;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão em Fitoterapia;
- Orientações e bancas examinadoras em Fitoterapia;
- Atividades técnicas em Fitoterapia;
- Organização de eventos científicos em Fitoterapia;
- Outras atividades não relacionadas à Nutrição.

O candidato que gerar o currículo na plataforma Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), bem como o candidato que enviar *currículo vitae* deverá anexar documentação comprobatória.

Será considerado para fins de avaliação de trabalhos em fitoterapia, além dos estudos clínicos, aqueles realizados em áreas básicas relacionadas, tais como: botânica, química, toxicologia, farmacologia e controle de qualidade.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Anexo II

A pontuação da análise do currículo varia de 0 a 100 e será estabelecida considerando os pesos dos grupos e eixos, conforme divisão abaixo:

Quadro 1 – pesos, eixos e grupos da avaliação curricular.

EIXO I - 12,5% Titulação ou Formação Acadêmica em Nutrição Clínica e Fitoterapia	GRUPOS: 1 NC* 20% 1 FT** 80%	ITENS: A, B, C, D A, B, C, D
EIXO II - 37,5% Experiência Profissional em Nutrição Clínica e Fitoterapia	GRUPO: 2 100%	ITENS: A, B
EIXO III - 25% Outras atividades em Nutrição Clínica e Fitoterapia	GRUPOS: 3NC 8% 3FT 32% 4NC 7% 4FT 28% 5NC 5% 5FT 20%	ITENS: A, B, C, D, E A, B, C, D, E 1. A, B, C, D, E, F, G H 1. A, B, C, D, E, F, G H A A
EIXO IV - 25% Atividades exclusivas em Fitoterapia e outros	GRUPOS: 6 20% 7 15% 8 15% 9 15% 10 15% 11 15% 12 5%	ITENS: A, B, C, D, E, F A, B, C, D, E, F, G, H, I, J A, B A, B, C, D A, B A, B A

NC* = Nutrição Clínica
FT** = Fitoterapia

O cálculo da nota final é estabelecido através de média ponderada, primeiramente nos grupos e, em seguida nos eixos, conforme passo a passo para cálculo disponível no anexo IV deste edital. Dentro de um mesmo grupo os itens possuem o mesmo valor, devendo ser considerado que há um limite de documentos aceitos para cada item, conforme descrito no quadro disponível no anexo III.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro 2 – Avaliação curricular.

		TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA				Peso do Grupo
		1 NC	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NUTRIÇÃO CLÍNICA			
EIXO I	Peso 12,5%	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	20%	
		A	DOUTORADO	1		40
		B	MESTRADO	1		30
		C	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	1		15
		D	RESIDÊNCIA	1		15
		1 FT	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA FITOTERAPIA			100%
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação		
		A	DOUTORADO	1	40	
		B	MESTRADO	1	30	
		C	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	20	
D	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	1	10			
Observações importantes	<p>*Serão considerados para avaliação dos cursos Stricto sensu o tema da tese e dissertação. **Serão considerados para pontuação de certificado de pós graduação Lato sensu em Fitoterapia somente aqueles que apresentarem em seu histórico escolar carga horária igual ou superior a 252 horas específicas, contemplando os seguintes componentes curriculares mínimos: Introdução ao estudo da fitoterapia popular, tradicional e científica; Farmacobotânica; Fitoquímica; Farmacotécnica e manipulação magistral; Farmacologia aplicada; Toxicologia, Legislação aplicada; Fitoterapia e prescrição por sistemas; Prática e reconhecimento de espécies; Prática ambulatorial; Visitas técnicas).</p>					
		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
EIXO II	Peso 37,5%	2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*			100%
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por ano		
		A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	10	2	
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FITOTERAPIA	20	4			
Observação importante	*Para experiência profissional poderão ser considerados os anos concomitantes em Nutrição Clínica e Fitoterapia					



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

OUTRAS ATIVIDADES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E FITOTERAPIA				
3 NC	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM NUTRIÇÃO CLÍNICA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	
A	APERFEIÇOAMENTO (No mínimo 180 horas por curso)	1	35	8%
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h	2	15	
C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h	2	10	
D	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)	5	2	
E	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS)	5	1	
3 FT	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação		
A	APERFEIÇOAMENTO (No mínimo 180 horas por curso)	1	35	32%
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h	5	5	
C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h	5	4	

EIXO III

Peso 25%



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

	D	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)	10	1,5		
	E	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS)	10	0,5		
	4 NC	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA				
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho	Peso do Grupo	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:					
	A	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	15	7%	
	B	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5		
	C	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	7		
	D	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5		
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:					
	E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	5		
	F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	2,5		
	G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	1		
	H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	0,5		



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

4 FT		APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:					28%
A	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	15		
B	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5		
C	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	7		
D	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:					
E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	1		
F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	0,5		
G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	5		
H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	2,5		
5 NC		PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES* EM NUTRIÇÃO CLÍNICA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio		
A	PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA: - Trabalho científico realizado; - Trabalho Técnico realizado; - Reconhecimento pela atuação profissional.	5	20	5%	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

5 FT	PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES* EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio	
A	PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA: - Trabalho científico realizado; - Trabalho Técnico realizado; - Reconhecimento pela atuação profissional.	5	20	20%
*Conflito de interesses segundo Portaria Asbran nº 01/2015				

ATIVIDADES EXCLUSIVAS EM FITOTERAPIA E OUTROS				
6	ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	
A	AULAS MINISTRADAS EM PÓS GRADUAÇÃO	10	3,5	20%
B	AULAS/ CURSOS MINISTRADOS EM OUTROS ÂMBITOS	10	3	
C	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	2,5	
D	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	4	2,5	
E	COORDENADOR DE PÓS GRADUAÇÃO	1	10	
F	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO	1	10	
7	PUBLICAÇÕES EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	
A	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL*	10	2	15%
B	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL*	20	1	
C	LIVRO PUBLICADO	2	5	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

D	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	1	5	
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	5	2	
F	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL	10	1	
G	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	10	1	
H	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	2	2,5	
I	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	2,5	
J	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO/EDITORIAIS E PREFÁCIOS	2	2,5	
*Indexação será avaliada pela PLATAFORMA SUCUPIRA (CAPES)				
8	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	
A	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	2	25,0	15%
B	COMO MEMBRO DA EQUIPE	5	10,0	
9	ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS EM FITOTERAPIA			Peso do Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	
A	ORIENTAÇÕES DE TESES/ DISSERTAÇÕES	5	5	15%
B	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	20	1,25	
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE TESES/ DISSERTAÇÕES	5	5	
D	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)	20	1,25	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

10				
ATIVIDADES TÉCNICAS EM FITOTERAPIA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	Peso do Grupo
A	PROPRIEDADE INTELECTUAL (SOFTWARE, APLICATIVOS CELULARES, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PATENTE)	5	16	15%
B	SERVIÇO EM CONSULTORIA*	5	4	
* Trata-se de prestação de serviço que poderá ser remunerada ou não, em que o nutricionista disponibilizará o seu conhecimento em Fitoterapia dando parecer, emitindo notas (orais e textuais), em diferentes meios de comunicação e Instituições públicas e privadas.				
11				
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM FITOTERAPIA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Peso do Grupo
A	COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	25	15%
B	COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	5	10	
OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS À NUTRIÇÃO				
12				
IDIOMAS				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Peso do Grupo
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	3	33,3	5%



ANEXO IV

PASSOS PARA ESTIMAR SUA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A nota da avaliação curricular varia de 0 a 100 pontos e será calculada em sistema eletrônico preparada para processar os dados lançados pela Comissão de Avaliação do TEN segundo os critérios e pesos atribuídos a cada grupo e eixo, conforme estabelecido no quadro 1 do anexo II e quadro 2 do anexo III. Você pode simular a sua nota, preenchendo o quadro 3 deste anexo e efetuando os cálculos indicados no passo a passo disponível abaixo.

É importante, porém, que você entenda que o resultado encontrado por você pode variar em relação ao resultado emitido pela Comissão de Avaliação, pois pode acontecer divergência da sua interpretação com a aceitação de comprovantes (certificados, declarações, etc.) por parte da Comissão, que segue rigorosamente as normas do Edital. Neste caso, se você não concordar com o resultado, poderá interpor recurso.

1. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA ITEM (A, B... J) DENTRO DE CADA GRUPO (1NC, 1FT, 2, 3NC, 3FT.....12):

1.1 Preencha na coluna 'resposta' de cada grupo o número de anos ou de títulos ou de atividades, etc. que você possui em um determinado item, **considerando o número limite máximo aceito em cada item**, estabelecido na coluna 3 do quadro 2 do anexo III;

1.2 Multiplique o número informado na coluna 'resposta' pela pontuação atribuída a este item (coluna 4) e inclua este valor na coluna de cálculos (coluna 6).

2. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA GRUPO (1NC, 1FT, 2NC... 12):

2.1 Some a sua pontuação em todos os itens de cada grupo e insira o valor obtido na célula correspondente à pontuação do grupo (P1NC, P1FT....P12).

3. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA EIXO (PE1, PE2, PE3 e PE4):

3.1 Multiplique sua pontuação em cada grupo (P1NC, P1FT....P12) conforme a fórmula abaixo, calculando um eixo por vez:

Eixo I

$$PE1 = \text{Pontuação no Eixo I} = (P1NC * 0,2) + (P1FT * 0,8)$$

Eixo II

$$PE2 = \text{Pontuação no Eixo II} = P2$$



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Eixo III

$$PE3 = \text{Pontuação no Eixo III} = (P3 \cdot 0,4) + (P4 \cdot 0,35) + (P5 \cdot 0,25)$$

Onde:

$$P3 = (P3NC \cdot 0,2) + (P3FT \cdot 0,8)$$

$$P4 = (P4NC \cdot 0,2) + (P4FT \cdot 0,8)$$

$$P5 = (P5NC \cdot 0,2) + (P5FT \cdot 0,8)$$

Eixo IV

$$PE4 = \text{Pontuação no Eixo IV} = (P6 \cdot 0,2) + (P7 \cdot 0,15) + (P8 \cdot 0,15) + (P9 \cdot 0,15) + (P10 \cdot 0,15) + (P11 \cdot 0,15) + (P12 \cdot 0,05)$$

4. PARA CALCULAR A NOTA FINAL:

4.1 Com os valores obtidos em cada eixo (PE1, PE2, PE3 e PE4), aplique a fórmula abaixo, realizando o cálculo final com a média ponderada de cada eixo:

$$\text{Nota final} = (PE1 \cdot 0,125) + (PE2 \cdot 0,375) + (PE3 \cdot 0,25) + (PE4 \cdot 0,25)$$

5. VERIFIQUE A NOTA MÍNIMA:

Se a nota final for igual a 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, o Título de Especialista em Fitoterapia será concedido por Meritocracia, sem necessidade de submissão à prova.

Caso a nota final seja menor ou igual a 34,9 (trinta e quatro vírgula nove) pontos, o candidato será submetido à prova escrita.

Vale ressaltar que a nota final utilizada para critério de avaliação será a nota calculada após a análise dos documentos pela comissão de avaliação do Título de Especialista em Fitoterapia, considerando as normas deste edital.

Quadro 3 – Simulação da pontuação na avaliação curricular.

EIXO I	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA					
	1 NC	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NUTRIÇÃO CLÍNICA				
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	Resposta	Cálculo
	A	DOUTORADO	1	40		
	B	MESTRADO	1	30		
	C	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	15		
	D	RESIDÊNCIA	1	15		
	PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 1NC (P1NC) P1NC = Pontos dos itens A + B + C +D				P1NC =	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

1 FT TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA FITOTERAPIA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	Resposta	Cálculo
A	DOUTORADO	1	40		
B	MESTRADO	1	30		
C	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	20		
D	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	1	10		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 1FT (P1FT) P1FT = Pontos dos itens A + B + C +D				P1FT =	
<p>*Serão considerados para avaliação dos cursos Stricto sensu o tema da tese e dissertação.</p> <p>**Serão considerados para pontuação de certificado de pós graduação Lato sensu em Fitoterapia somente aqueles que apresentarem em seu histórico escolar carga horária igual ou superior a 252 horas específicas, contemplando os seguintes componentes curriculares mínimos: Introdução ao estudo da fitoterapia popular, tradicional e científica; Farmacobotânica; Fitoquímica; Farmacotécnica e manipulação magistral; Farmacologia aplicada; Toxicologia, Legislação aplicada; Fitoterapia e prescrição por sistemas; Prática e reconhecimento de espécies; Prática ambulatorial; Visitas técnicas).</p>					

EIXO II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por ano	Resposta	Cálculo
A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	10	2		
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FITOTERAPIA	20	4		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 2 (P2) P2 = Pontos dos itens A + B				P2 =	
* Para experiência profissional poderão ser considerados os anos concomitantes em Nutrição Clínica e Fitoterapia					

EIXO III OUTRAS ATIVIDADES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E FITOTERAPIA					
3 NC PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM NUTRIÇÃO CLÍNICA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	Resposta	Cálculo
A	APERFEIÇOAMENTO (No mínimo 180 horas por curso)	1	35		
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h	2	15		
C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h	2	10		



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

D	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)	5	2		
E	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS)	5	1		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 3NC (P3NC) P3NC = Pontos dos itens A + B + C + D + E				P3NC =	
3 FT	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM FITOTERAPIA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por formação	Resposta	Cálculo
A	APERFEIÇOAMENTO (No mínimo 180 horas por curso)	1	35		
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h	5	5		
C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h	5	4		
D	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)	10	1,5		
E	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS)	10	0,5		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 3FT (P3FT) P3FT = Pontos dos itens A + B + C + D + E				P3FT =	
4 NC	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho	Resposta	Cálculo
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:					
A	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	15		
B	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5		



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

C	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	7		
D	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:					
E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	5		
F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	2,5		
G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	1		
H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	0,5		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 4NC (P4NC) P4NC = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H				P4NC =	
4 FT	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM FITOTERAPIA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho	Resposta	Cálculo
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:					
A	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	15		
B	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5		
C	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	1	7		
D	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:					
E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	1		



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	0,5		
G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	5	5		
H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	10	2,5		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 4FT (P4FT) P4FT = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H				P4FT =	

5 NC	PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES* EM NUTRIÇÃO CLÍNICA				
-------------	--	--	--	--	--

	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio	Resposta	Cálculo
A	PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA: - Trabalho científico realizado; - Trabalho Técnico realizado; - Reconhecimento pela atuação profissional.	5	20		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 5NC (P5NC) P5NC = Pontos dos itens A				P5NC =	

5 FT	PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES* EM FITOTERAPIA				
-------------	---	--	--	--	--

	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio	Resposta	Cálculo
A	PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA: - Trabalho científico realizado; - Trabalho Técnico realizado; - Reconhecimento pela atuação profissional.	5	20		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 5FT (P5FT) P5FT = Pontos dos itens A				P5FT =	

*Conflito de interesses segundo Portaria Asbran nº 01/2015.

EIXO IV	ATIVIDADES EXCLUSIVAS EM FITOTERAPIA E OUTROS				
	6	ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS EM FITOTERAPIA			
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	Resposta



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

A	AULAS MINISTRADAS EM PÓS GRADUAÇÃO	10	3,5		
B	AULAS/ CURSOS MINISTRADOS EM OUTROS ÂMBITOS	10	3		
C	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	2,5		
D	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	4	2,5		
E	COORDENADOR DE PÓS GRADUAÇÃO	1	10		
F	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO	1	10		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 6 (P6) P6 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F				P6 =	
7	PUBLICAÇÕES EM FITOTERAPIA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	Resposta	Cálculo
A	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL*	10	2		
B	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL*	20	1		
C	LIVRO PUBLICADO	2	5		
D	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	1	5		
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	5	2		
F	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL	10	1		
G	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	10	1		
H	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	2	2,5		
I	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	2,5		
J	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO/EDITORIAIS E PREFÁCIOS	2	2,5		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 7 (P7) P7 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + GH + I + J				P7 =	
*Indexação será avaliada pela PLATAFORMA SUCUPIRA (CAPES)					



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

8 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM FITOTERAPIA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Resposta	Cálculo
A	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	2	25,0		
B	COMO MEMBRO DA EQUIPE	5	10,0		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 8 (P8) P8 = Pontos dos itens A + B				P8 =	
9 ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS EM FITOTERAPIA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Resposta	Cálculo
A	ORIENTAÇÕES DE TESES/ DISSERTAÇÕES	5	5		
B	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	20	1,25		
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE TESES/ DISSERTAÇÕES	5	5		
D	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)	20	1,25		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 9 (P9) P9 = Pontos dos itens A + B + C + D				P9 =	
10 ATIVIDADES TÉCNICAS EM FITOTERAPIA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	Resposta	Cálculo
A	PROPRIEDADE INTELECTUAL (SOFTWARE, APLICATIVOS CELULARES, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PATENTE)	5	16		
B	SERVIÇO EM CONSULTORIA*	5	4		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 10 (P10) P10 = Pontos dos itens A + B				P10 =	
* Trata-se de prestação de serviço que poderá ser remunerada ou não, em que o nutricionista disponibilizará o seu conhecimento em Fitoterapia dando parecer, emitindo notas (orais e textuais), em diferentes meios de comunicação e Instituições públicas e privadas.					
11 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM FITOTERAPIA					
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Resposta	Cálculo
A	COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	25		
B	COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	5	10		



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 11 (P11) P11 = Pontos dos itens A + B				P11 =	
OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS À NUTRIÇÃO					
12	IDIOMAS				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	Resposta	Cálculo
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	3	33,3		
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 12 (P12) P12 = Ponto do item A				P12 =	